



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 39/19 – ELETRÔNICO  
(PROCESSO SEI 0006529-50.2019.6.17.8000)**

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.ºs 3.555/00, 5.450/05 e 8.538/15, da Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, consoante as condições e especificações estatuídas neste Edital e anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data: 24/10/2019**

**Hora: 09h00 - horário de Brasília/DF**

**Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Telefones: (81) 3194.9283 - CPL / (81) 3194.9285 – CPL**

**Local: Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904**

**CÓDIGO UASG - 70010**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação visa à aquisição de **Gabinete Odontológico, Mocho Odontológico, Fotopolimerizador e Raio-x**, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

1.2 - O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

2.1.1 - estiverem devidamente **CADASTRADAS** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **Sicaf, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 13, I, do Decreto n.º 5.450/05;

2.1.2 - manifestarem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta esteja em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

2.1.3 - remeterem eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

2.1.4 - responsabilizarem-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

2.1.5 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório. Será de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios da LC n.º 123/06, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá ainda se **CREDENCIAR** perante o provedor do sistema do Pregão Eletrônico, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.3.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Ao provedor do sistema ou ao TRE/PE não compete a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

2.4.1 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - Não será admitida a participação de empresas:

2.5.1 - em processo de liquidação, dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

2.5.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.3 - que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.5.4 - que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.5 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.5.7 - cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação;

2.5.8 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

### 3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta, a ser encaminhada **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até as **09h00 do dia 24 de outubro de 2019 (horário de Brasília/DF)**, deverá conter:

3.1.1 - a **especificação do objeto no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, nos termos do **item 1.1** e do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital;

3.1.2 - o **PREÇO GLOBAL POR ITEM, ofertado(s) em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, **observando-se o(s) preço(s) máximo(s) estabelecido(s) no Termo de Referência (ANEXO I)** deste Edital.

3.1.3 - a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado;

3.1.3.1 - a marca e o fabricante deverão estar impressos no produto;

3.1.4 – o prazo de garantia que deverá ser, no mínimo, o disposto no Termo de Referência (**ANEXO I**).

3.2 - A proposta terá **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura da sessão pública.

3.3 - A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverá(ão):

3.3.1 – indicar **site do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste Edital, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE;

3.3.1.1 - a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto ofertado;

3.3.1.2 - é imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que, na falta dessa informação, o produto não será analisado;

3.3.1.3 - caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

3.3.1.4 - a indicação do site deverá ser fornecida no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de chat.

3.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a este ou a qualquer título.

3.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência (**ANEXO I**), sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

4.1 - Para a comprovação da **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, os Empresários ou Sociedades, com cadastramento e habilitação parcial regulares no Sicafe, devem assinalar no campo próprio do sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do [sítio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), declaração de que não infringem a proibição do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93), bem como, quando for o caso, de

que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 13, § 2º, do Decreto n.º 8.538/15).

4.1.1 - Caso a licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta “on-line” ao SICAF. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, a licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

4.2 - Caso a licitante não esteja em situação regular no Sicafe, deverá apresentar, sem prejuízo do disposto no **item anterior**, os seguintes documentos:

4.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, através de comprovante emitido via *Internet*, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), no serviço de “Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral”. O número indicado neste documento deverá constar de todas as notas fiscais/faturas;

4.2.2 - prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, por meio de certidões negativas, ou equivalentes, na forma da lei, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.2.4 - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/11, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/93.

4.3 - Na hipótese da ocorrência prevista no **item 4.2**, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos ali exigidos, mesmo que eles apresentem alguma restrição.

4.4 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista através da *Internet*, por meio de consulta *on-line* efetuada pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.5 - O(s) documento(s) de que trata **este Capítulo**, originais ou cópias autenticadas, por meio de cartório competente ou de servidor da Comissão Permanente de Licitação do TRE/PE, deverão apresentar validade, quando for o caso, e ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de até **1 (um) dia útil** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes através de *chat*.

4.5.1 - A critério do Pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública do pregão, poderá ser solicitado o envio dos documentos e, conforme o caso, da composição do lance em até **24 (vinte e quatro) horas** para o e-mail [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br).

4.5.2 - Os originais dos documentos ou a cópia autenticada na forma deste **item**, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão pública.

## 5 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os pedidos de **esclarecimento**, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [trecplpe@gmail.com](mailto:trecplpe@gmail.com) ou para o fax n.º 81 3194-9283 e 3194-9285.

5.1.1 - As mensagens enviadas e recebidas através do correio eletrônico podem ter arquivos anexados exclusivamente com as seguintes extensões: “.doc”, “.zip”, “.arj”, “.xls”, “.rar”, “.txt”, “.mdb”, “.gz”, “.sql”.

5.2 - Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, pelos endereços eletrônicos [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [trecplpe@gmail.com](mailto:trecplpe@gmail.com).

5.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**.

5.4 - Acolhida a impugnação, apenas será designada nova data para a realização do certame se houver mudança nas condições de formulação das propostas.

5.5 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o **item 3.1** e o objeto da licitação, e desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

5.5.1 - A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6.1 - Durante a etapa dos lances, não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores de menores lances.

5.6.2 - As licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*. Não serão cabíveis alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

5.7 - Os lances serão ofertados pelo **PREÇO GLOBAL POR ITEM**, em moeda corrente nacional, **limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**.

5.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação deles.

5.9 - A licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pela concorrente.

5.10 - Recebidos dois ou mais lances iguais, a ordem de classificação efetuada pelo sistema obedecerá à sequência dos lances registrados.

5.11 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, que, para efeito desta licitação, será aquele que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, vedada a identificação de seu detentor.

5.12 - No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, quando do restabelecimento da conexão com o Pregoeiro.

5.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

5.14 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro.

5.14.1 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15 - Após a fase de lances, o sistema identificará e ordenará as licitantes pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** entre as microempresas ou empresas de pequeno porte e as demais empresas.

5.15.1 - Para os fins deste Edital, configuram empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.2 - Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela classificada, a princípio, em primeiro lugar, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** por item em situação de empate, sob pena de preclusão, controlados pelo sistema.

5.15.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese do **subitem 5.15.2**, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocada outra licitante por ordem de classificação, observando-se o disposto no **item 5.15** e seguintes, para exercício do mesmo direito.

5.16 - Na hipótese de não contratação através das regras previstas nos **subitens 5.15.1 a 5.15.3**, será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente mais bem classificada.

5.17 - O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, na tentativa de, observado o critério de julgamento, obter melhor proposta. Em seguida, fará o julgamento.

5.17.1 - Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.18 - Quando, na aceitação da proposta, houver negociação de valor, o Pregoeiro deverá registrar o novo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, no sistema.

5.19 - Após a análise e aceitação da proposta, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

5.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no **item 5.25**.

5.19.2 - No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico será informada a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

5.20 - As empresas classificadas devem acompanhar todas as sessões, para o caso de virem a ser convocadas para as fases de aceitação de proposta e de habilitação, sob pena de desclassificação.

5.21 - Constatada a hipótese do **item 5.16**, e se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro convocará a licitante da proposta de segundo menor valor, segundo o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** e verificará sua habilitação conforme as disposições deste Edital, e assim sucessivamente, até que uma das licitantes atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório,

observada a regra relativa à remessa de documentos ao Pregoeiro disposta no capítulo de Habilitação.

5.22 - Na situação prevista no **item 5.21**, o Pregoeiro poderá negociar, na forma do **item 5.17**.

5.23 - Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** e atender às exigências fixadas neste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro.

5.23.1 - **O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) consta(m) do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.**

5.24 - A licitante vencedora deverá encaminhar ao Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contado do encerramento da sessão, documento contendo as informações dispostas no **ANEXO III**, para o e-mail [assec@tre-pe.jus.br](mailto:assec@tre-pe.jus.br), com vistas à formalização do Contrato.

5.25 - Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da divulgação **do resultado da fase de habilitação**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.25.1 - A prorrogação do prazo estabelecido poderá ser concedida, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.25.2 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do **item 5.21**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **6 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 - Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

6.1.1 - A motivação da intenção de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e a pretensão da licitante.

6.1.2 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, imediatamente após a declaração da vencedora.

6.1.3 - Manifestado o propósito de recorrer, será concedido à licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de suas razões. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.1.4 - Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ou acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

6.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

6.4 - As razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente deste Tribunal, por intermédio do Pregoeiro, o qual, em **3 (três) dias**, poderá rever sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

6.5 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata o **item 5.25**.

## **7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

7.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente deste Tribunal homologará a licitação. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada para a assinatura do Contrato (**ANEXO II**), no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data em que receber a comunicação.

7.2.1 - O prazo de que trata o presente item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora e desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

7.3 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **itens 5.15 a 5.25**.

7.4 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato, injustificadamente, será aplicada a regra do **item 7.3**, sem prejuízo do disposto no **Capítulo 9** deste Edital.

7.5 - A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, **no ato da assinatura do Contrato**, apresentar ao TRE/PE, em 2 (duas) vias, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1 - O TRE/PE anexará a 1ª (primeira) via da declaração ao processo ou à documentação que deu origem ao pagamento, para fins de comprovação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo a 2ª (segunda) via ser devolvida ao interessado como recibo.

7.5.2 - A declaração ora tratada poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo TRE/PE conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

7.5.3 - Alternativamente à declaração supramencionada, o TRE/PE poderá verificar a permanência da licitante vencedora no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao Contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a licitante vencedora informar imediatamente ao TRE/PE qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

## **8 - DO PAGAMENTO**

Conforme **Capítulo “DO PAGAMENTO”** constante da **minuta** do Contrato (**ANEXO II**).

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo;

g.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

g.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

g.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

g.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

g.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

9.2 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

d) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos;**

f) impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos;**

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

9.2.1 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/99.

9.4.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.6 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Contrato.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada ao Elemento 4490.52.08- Equipamentos e Material permanente / Ap. Equip. e Utens. Médico, Odont. Labor. Hospitalar, ao Plano Interno AREA MEDODO, da Ação 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

## **11 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

11.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

11.1.1 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

11.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

11.1.3 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

11.1.4 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

11.1.5 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

11.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais (**ANEXO II**), declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.2 - É facultada ao Pregoeiro ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.3 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

12.4 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.5 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.6 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no **item 12.8**.

12.7 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

12.8 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.9 - É vedada à adjudicatária a sub-rogação (subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial) da contratação.

12.10 - Consoante o prescrito no art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao **Contratante**.

12.11 - A vedação constante do **item anterior** se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/16).

12.12 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone e fax nºs (81) 3194-9283, 3194-9285 de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00, ou pelos e-mails [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [trecplpe@gmail.com](mailto:trecplpe@gmail.com).

12.13 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência
- ANEXO II** - Minuta do Contrato
- ANEXO III** - Cadastro para assinatura de Ata/Contrato

Recife, 10 de outubro de 2019.

**Aurora Capela Gomes**  
Assessoria de Editais e Contratos  
Assessora-Chefe



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO N.º 39/19 – ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| Item | Unid. | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição (CATMAT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtd. |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01   | unid. | <p><b>Gabinete Odontológico composto por:</b></p> <p><b>1. Cadeira:</b></p> <p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto;</li><li>- Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso;</li><li>- Caixa de ligação integrada;</li><li>- Apresenta o botão on/off localizado na base da cadeira;</li></ul> <p><b>Estofamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema Easy fix.</li></ul> <p><b>Altura Mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entre 45cm e 65cm.</li></ul> <p><b>Altura Máxima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entre 85cm e 90cm do assento ao chão.</li></ul> <p><b>Braços:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 fixo e 1 escamoteável (com abertura lateral);</li><li>- Acabamento arredondado.</li></ul> <p><b>Pedal de Comandos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com três programações de trabalho e volta automática à posição zero.</li></ul> <p><b>Sistema de Elevação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Eletromecânico acionado por motorreductor de baixa tensão (24 volts).</li></ul> <p><b>Sistema Eletrônico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Integrado e de baixa voltagem: 24 volts.</li></ul> <p><b>Tensão de Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 220V ~ 50/60Hz.</li></ul> | BR0407884<br>Descrição:<br>Consultório odontológico, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc s, costuras, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal p, cadeira e refletor, equipo: equipo mesa rodízios, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: halógeno, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa | 01   |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p><b><u>Encosto da Cabeça:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Anatômico;</li> <li>- Removível;</li> <li>- Bi-articulável;</li> <li>- Com regulagem de altura;</li> <li>- Com movimentos anterior, posterior e longitudinal;</li> <li>- Sistema de trava por alavanca.</li> </ul> <p><b><u>Capacidade de Levantamento:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga distribuída de 200Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos).</li> </ul> <p><b><u>Ambidestro:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para profissionais canhotos e destros.</li> </ul> <p><b><u>Garantia:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> <p><b><u>2. Equipo:</u></b></p> <p><b><u>Composição:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral:</li> <li>- Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável;</li> <li>- 2 terminais com spray para alta rotação;</li> <li>- 1 terminal com spray para micromotor pneumático;</li> <li>- Negatoscópio LED;</li> <li>- Painel PAD com todos os comandos da cadeira, equipo, unidade de água e refletor.</li> </ul> <p><b><u>Pintura:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lisa e de alto-brilho à base de epóxi, resistente a corrosão e materiais de limpeza.</li> </ul> <p><b><u>Mangueiras:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</li> </ul> <p><b><u>Suporte das Pontas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com acionamento pneumático individual.</li> </ul> <p><b><u>Tampo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em inox;</li> <li>- Removível.</li> </ul> <p><b><u>Puxador:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bilateral.</li> </ul> <p><b><u>Pedal:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e</li> </ul> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>com acionamento em qualquer ponto do pedal.</p> <p><u>Capacidade Máxima de Carga Aplicada nas Bandejas dos Equipos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2Kg.</li> </ul> <p><b><u>Ambidestro:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para profissionais canhotos e destros.</li> </ul> <p><u>Garantia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> <p><b><u>3. Unidade de Água:</u></b></p> <p><b><u>Composição:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cuba rebatível em 90º, profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;</li> <li>- Braço alcance com três terminais: 2 sucores de saliva a ar (Sistema Venturi) e 1 seringa tríplice;</li> <li>- Sistema de regulação da vazão da água.</li> <li>- Puxador central.</li> </ul> <p><b><u>Reservatórios:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Translúcidos com capacidade entre 800ml e 1000ml para água das peças de mão e seringa tríplice.</li> </ul> <p><b><u>Mangueiras:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</li> </ul> <p><b><u>Filtro de Detritos:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De fácil acesso, remoção e limpeza.</li> </ul> <p><b><u>Pintura:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na cor gelo, cinza, branca ou tons pastéis claros, com tratamento anticorrosivo.</li> </ul> <p><u>Garantia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> <p><b><u>4. Refletor:</u></b></p> <p><b><u>Características:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia de iluminação LED;</li> <li>- Não utiliza lâmpadas;</li> <li>- Fonte de luz fria;</li> <li>- Foco de luz retangular;</li> <li>- Durabilidade até 50.000 horas.</li> </ul> <p><b><u>Acionamento:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote;</li> <li>- Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação.</li> </ul> <p><b><u>Intensidade da Luminosidade:</u></b></p> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |    |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |      | <p>- Realizada através do sensor de proximidade.</p> <p><b>Design:</b></p> <p>- Linhas arredondadas.</p> <p><b>Cabeçote:</b></p> <p>- Giro de 620º</p> <p><b>Puxadores:</b></p> <p>- Bilaterais em forma de alça;<br/>- Removíveis e autoclaváveis.</p> <p><b>Protetor Frontal:</b></p> <p>- Transparente.</p> <p><b>Quantidade de LEDs:</b></p> <p>- 5 LEDs.<br/>- Três Intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%).</p> <p><b>Alimentação:</b></p> <p>- 127/220 V (Selecionável internamente).</p> <p><b>Frequência:</b></p> <p>- 50/60 Hz.</p> <p><b>Proteção Contra Choque Elétrico:</b></p> <p>- Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B.</p> <p><b>Modo de Operação:</b></p> <p>- Contínua, com carga intermitente: 1min. trabalho e 4 min. descanso.</p> <p><b>Proteção Contra Penetração Nociva de Água:</b></p> <p>- IPX 0: Toda a cadeira, com exceção do pedal de comando<br/>- IPX 1: Pedal de comando</p> <p><b>Potência de Entrada:</b></p> <p>- 200VA.</p> <p><b>Fusíveis de Proteção:</b></p> <p>- F1 e F2 (127 ou 220V) = 5A - ação retardada.</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>- 12 meses.</p> |                                                                                                                                                               |    |
| 02 | unid | <p><b>Mocho Odontológico</b></p> <p><b>Encosto:</b></p> <p>- Anatômico tipo concha;<br/>- Com ajuste de altura e na distância entre o encosto e o assento;<br/>- Com movimento anterior/posterior.</p> <p><b>Assento:</b></p> <p>- Com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores;<br/>- Sistema de elevação a gás através de alavanca lateral.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>BR0407819</p> <p>Descrição:<br/>Cadeira odontológica, material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta</p> | 02 |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |      | <p><b>Base:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com cinco rodízios com banda de rodagem em poliuretano.</li> </ul> <p><b>Estofamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Anti-deformante;</li> <li>- Revestimento sem costura.</li> </ul> <p><b>Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Liso com cantos arredondados.</li> </ul> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura = 430 mm;</li> <li>- Comprimento = 490/510 mm;</li> <li>- Altura do assento = 400/540 mm;</li> <li>- Altura do encosto = 400/490 mm;</li> <li>- Inclinação do encosto = 7° p/ frente - 18° p/trás;</li> <li>- Capacidade de carga = 135 kg;</li> <li>- Sistema de elevação = Pistão a gás.</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>densidade, material</p> <p>revestimento: pvc laminado sem costura, encosto: bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento de óleo, posições: 4 movimentos básicos, componentes: caixa comando interna, pedal comando</p>                                            |    |
| 03 | unid | <p><b>Fotopolimerizador</b></p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em termoplástico injetado;</li> <li>- Sem fio;</li> <li>- Controle de operação na própria caneta;</li> <li>- Acionamento do aparelho tipo gatilho;</li> <li>- Ajuste do tempo de ativação;</li> <li>- 3 modos programáveis de aplicação:</li> </ul> <p><u>Contínuo:</u> máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, <u>Rampa:</u> aumento gradual da intensidade da luz e <u>Pulsado:</u> acionamento pulsante com ciclos de 1x1 segundos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos;</li> <li>- Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos;</li> <li>- Alimentação: 100-240 V, 50/60Hz;</li> <li>- Potência de entrada: máxima 8 VA;</li> <li>- Bateria: Li-ion 3,7V 2200 mAh;</li> <li>- Comprimento de onda: 420-480 nm;</li> <li>- Potência da luz: 1200 mW/cm<sup>2</sup>;</li> <li>- Tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas;</li> <li>- Peso líquido: 0,39 Kg;</li> <li>- Peso bruto: 0,98 Kg.</li> </ul> <p><u>Garantia:</u> 12 meses.</p> | <p>BR0410459</p> <p>Descrição:</p> <p>Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular</p> | 01 |
| 04 | unid | <p><b>Raio-x</b></p> <p><u>Modelo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coluna móvel com braço pantográfico.</li> </ul> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia Green com 95% menos chumbo;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>BR0373305</p> <p>Descrição:</p> <p>Aparelho raios x, potência aparelho: 70 kv, aplicação: uso odontológico,</p>                                                                                                                                                                           | 01 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                          |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle digital ergonômico com cabo removível;</li> <li>- 21 intervalos de tempo de exposição padronizados;</li> <li>- Escala de angulação do cabeçote;</li> <li>- Novo sistema de articulação do cabeçote;</li> <li>- Novo design do cabeçote;</li> <li>- Proteção térmica do cabeçote;</li> <li>- Cabeçote com câmara de compensação;</li> <li>- Caixa de comando, coluna, braços e base;</li> <li>- Base pendular estável;</li> <li>- Pintura na cor gelo, cinza, branca ou tons pastéis claros;</li> <li>- Produto com certificado INMETRO, norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3</li> <li>- Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz;</li> <li>- Potência de entrada: 1200VA;</li> <li>- Tensão do tubo: 70kVp;</li> <li>- Corrente do tubo: 7mA;</li> <li>- Tempo de exposição: 60ms a 3,2s;</li> <li>- Comprimento do cilindro: 300mm;</li> <li>- Colimador retangular: 30 x 40mm;</li> <li>- Filtro equivalente em alumínio: 1,5mm;</li> <li>- Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm;</li> <li>- Fator de resfriamento: 1:30s;</li> </ul> <p><u>Garantia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> | tensão<br>alimentação: 220<br>v, características<br>adicionais: coluna<br>móvel, digital |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**OBS.:** Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

## 2. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Para os **itens 02, 03 e 04**: Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320 ou 375 (a confirmar), Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

2.2 - Para o **item 01**: Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320 ou 375 (a confirmar), Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e da **confirmação da cor do estofado (da cadeira) após envio do catálogo**.

2.3 - A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338 ou pelo Whatsapp SECOM (81) 98214-1696.

2.4 - No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

2.5 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**.

2.6 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

2.7 - Haverá necessidade da empresa vencedora providenciar a apresentação de catálogo de cores do estofamento da cadeira do gabinete odontológico.

2.8 - A Empresa vencedora deverá **realizar agendamento prévio, com a unidade demandante CAS**, para:

2.8.1 - Vistoria prévia das especificações técnicas do equipamento pelo corpo especializado de Odontologia;

2.8.2 - Para os **itens 1, 2 e 4 (gabinete, mocho e raio-X)**:

2.8.2.1 - Após a confirmação de atendimento ao objeto da aquisição pela unidade demandante, realizar a montagem/instalação do bem no consultório odontológico, em prazo e agendamento acordado junto com a CAS.

2.8.2.2 - A montagem/instalação deverá ser realizada na Coordenadoria de Atenção à Saúde do TRE/PE, localizada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1160 - Derby, Recife - PE, 52010-904, no horário da manhã.

2.8.2.3 - Concluída a instalação, a empresa deverá fazer a demonstração e explanação, nas dependências da CAS, de todas as funcionalidades do equipamento e dos modos de utilização com segurança, bem como deverá proceder à explicação sobre prazos de garantia às cirurgiãs- dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal.

### **3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

#### **Prazo de garantia:**

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que seja superior ao mínimo exigido;

- A empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

#### **Assistência Técnica:**

- Conforme solicitado pela unidade demandante, há a necessidade de a loja física da assistência técnica do equipamento ser sediada na cidade do Recife/PE ou respectiva Região Metropolitana, cujo atendimento deverá ser antecedido de agendamento com a unidade demandante (CAS).

### **4. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:**

O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para o(s) item(ns) são os constantes da tabela abaixo:

| Item | Unid. | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtd. | Preço Unitário Máximo Admitido (R\$) | Preço total Máximo Admitido (R\$) |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 01   | unid. | <p><b>Gabinete Odontológico composto por:</b></p> <p><b>1. Cadeira:</b></p> <p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto;</li> <li>- Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso;</li> <li>- Caixa de ligação integrada;</li> <li>- Apresenta o botão on/off localizado na base da cadeira;</li> </ul> <p><b>Estofamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema Easy fix.</li> </ul> <p><b>Altura Mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entre 45cm e 65cm.</li> </ul> <p><b>Altura Máxima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entre 85cm e 90cm do assento ao chão.</li> </ul> <p><b>Braços:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 fixo e 1 escamoteável (com abertura lateral);</li> <li>- Acabamento arredondado.</li> </ul> <p><b>Pedal de Comandos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com três programações de trabalho e volta automática à posição zero.</li> </ul> <p><b>Sistema de Elevação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Eletromecânico acionado por motorreductor de baixa tensão (24 volts).</li> </ul> <p><b>Sistema Eletrônico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Integrado e de baixa voltagem: 24 volts.</li> </ul> <p><b>Tensão de Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 220V ~ 50/60Hz.</li> </ul> <p><b>Encosto da Cabeça:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Anatômico;</li> <li>- Removível;</li> <li>- Bi-articulável;</li> <li>- Com regulagem de altura;</li> <li>- Com movimentos anterior, posterior e longitudinal;</li> <li>- Sistema de trava por alavanca.</li> </ul> <p><b>Capacidade de Levantamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga distribuída de 200Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos).</li> </ul> <p><b>Ambidestro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para profissionais canhotos e destros.</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> <p><b>2. Equipo:</b></p> <p><b>Composição:</b></p> | 01   | 18.963,00                            | 18.963,00                         |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral;</li> <li>- Seringa tríplex com bico giratório, removível e autoclavável;</li> <li>- 2 terminais com spray para alta rotação;</li> <li>- 1 terminal com spray para micromotor pneumático;</li> <li>- Negatoscópio LED;</li> <li>- Painel PAD com todos os comandos da cadeira, equipo, unidade de água e refletor.</li> </ul> <p><b><u>Pintura:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lisa e de alto-brilho à base de epóxi, resistente a corrosão e materiais de limpeza.</li> </ul> <p><b><u>Mangueiras:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</li> </ul> <p><b><u>Suporte das Pontas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com acionamento pneumático individual.</li> </ul> <p><b><u>Tampo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em inox;</li> <li>- Removível.</li> </ul> <p><b><u>Puxador:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bilateral.</li> </ul> <p><b><u>Pedal:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.</li> </ul> <p><b><u>Capacidade Máxima de Carga Aplicada nas Bandejas dos Equipo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2Kg.</li> </ul> <p><b><u>Ambidestro:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para profissionais canhotos e destros.</li> </ul> <p><b><u>Garantia:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> <p><b><u>3. Unidade de Água:</u></b></p> <p><b><u>Composição:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cuba rebatível em 90º, profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;</li> <li>- Braço alcance com três terminais: 2 sucores de saliva a ar (Sistema Venturi) e 1 seringa tríplex;</li> <li>- Sistema de regulação da vazão da água.</li> <li>- Puxador central.</li> </ul> <p><b><u>Reservatórios:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Translúcidos com capacidade entre 800ml e 1000ml para água das peças de mão e seringa tríplex.</li> </ul> <p><b><u>Mangueiras:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</li> </ul> <p><b><u>Filtro de Detritos:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De fácil acesso, remoção e limpeza.</li> </ul> <p><b><u>Pintura:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na cor gelo, cinza, branca ou tons pastéis claros, com tratamento anticorrosivo.</li> </ul> <p><b><u>Garantia:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> <p><b><u>4. Refletor:</u></b></p> |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|
|    |       | <p><b><u>Características:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia de iluminação LED;</li> <li>- Não utiliza lâmpadas;</li> <li>- Fonte de luz fria;</li> <li>- Foco de luz retangular;</li> <li>- Durabilidade até 50.000 horas.</li> </ul> <p><b><u>Acionamento:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote;</li> <li>- Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação.</li> </ul> <p><b><u>Intensidade da Luminosidade:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizada através do sensor de proximidade.</li> </ul> <p><b><u>Design:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linhas arredondadas.</li> </ul> <p><b><u>Cabeçote:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Giro de 620º</li> </ul> <p><b><u>Puxadores:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bilaterais em forma de alça;</li> <li>- Removíveis e autoclaváveis.</li> </ul> <p><b><u>Protetor Frontal:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transparente.</li> </ul> <p><b><u>Quantidade de LEDs:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5 LEDs.</li> <li>- Três Intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +/-10%).</li> </ul> <p><b><u>Alimentação:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 127/220 V (Selecionável internamente).</li> </ul> <p><b><u>Frequência:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 50/60 Hz.</li> </ul> <p><b><u>Proteção Contra Choque Elétrico:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B.</li> </ul> <p><b><u>Modo de Operação:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contínua, com carga intermitente: 1min. trabalho e 4 min. descanso.</li> </ul> <p><b><u>Proteção Contra Penetração Nociva de Água:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IPX 0: Toda a cadeira, com exceção do pedal de comando</li> <li>- IPX 1: Pedal de comando</li> </ul> <p><b><u>Potência de Entrada:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 200VA.</li> </ul> <p><b><u>Fusíveis de Proteção:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- F1 e F2 (127 ou 220V) = 5A - ação retardada.</li> </ul> <p><b><u>Garantia:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> |    |        |          |
| 02 | unid. | <p><b>Mocho Odontológico</b></p> <p><b><u>Encosto:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Anatômico tipo concha;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02 | 590,00 | 1.180,00 |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|
|    |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com ajuste de altura e na distância entre o encosto e o assento;</li> <li>- Com movimento anterior/posterior.</li> </ul> <p><b>Assento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores;</li> <li>- Sistema de elevação a gás através de alavanca lateral.</li> </ul> <p><b>Base:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com cinco rodízios com banda de rodagem em poliuretano.</li> </ul> <p><b>Estofamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Anti-deformante;</li> <li>- Revestimento sem costura.</li> </ul> <p><b>Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Liso com cantos arredondados.</li> </ul> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura = 430 mm;</li> <li>- Comprimento = 490/510 mm;</li> <li>- Altura do assento = 400/540 mm;</li> <li>- Altura do encosto = 400/490 mm;</li> <li>- Inclinação do encosto = 7° p/ frente - 18° p/trás;</li> <li>- Capacidade de carga = 135 kg;</li> <li>- Sistema de elevação = Pistão a gás.</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> |    |          |          |
| 03 | unid. | <p><b>Fotopolimerizador</b></p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em termoplástico injetado;</li> <li>- Sem fio;</li> <li>- Controle de operação na própria caneta;</li> <li>- Acionamento do aparelho tipo gatilho;</li> <li>- Ajuste do tempo de ativação;</li> <li>- 3 modos programáveis de aplicação:</li> </ul> <p><u>Contínuo:</u> máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, <u>Rampa:</u> aumento gradual da intensidade da luz e <u>Pulsado:</u> acionamento pulsante com ciclos de 1x1 segundos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos;</li> <li>- Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos;</li> <li>- Alimentação: 100-240 V, 50/60Hz;</li> <li>- Potência de entrada: máxima 8 VA;</li> <li>- Bateria: Li-ion 3,7V 2200 mAh;</li> <li>- Comprimento de onda: 420-480 nm;</li> <li>- Potência da luz: 1200 mW/cm²;</li> <li>- Tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas;</li> <li>- Peso líquido: 0,39 Kg;</li> <li>- Peso bruto: 0,98 Kg.</li> </ul> <p><u>Garantia:</u> 12 meses.</p>                                                                                                          | 01 | 1.065,46 | 1.065,46 |
| 04 | unid. | <p><b>Raio-x</b></p> <p><u>Modelo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coluna móvel com braço pantográfico.</li> </ul> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia Green com 95% menos chumbo;</li> <li>- Controle digital ergonômico com cabo removível;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01 | 5.991,14 | 5.991,14 |

|                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 21 intervalos de tempo de exposição padronizados;</li> <li>- Escala de angulação do cabeçote;</li> <li>- Novo sistema de articulação do cabeçote;</li> <li>- Novo design do cabeçote;</li> <li>- Proteção térmica do cabeçote;</li> <li>- Cabeçote com câmara de compensação;</li> <li>- Caixa de comando, coluna, braços e base;</li> <li>- Base pendular estável;</li> <li>- Pintura na cor gelo, cinza, branca ou tons pastéis claros;</li> <li>- Produto com certificado INMETRO, norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3</li> <li>- Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz;</li> <li>- Potência de entrada: 1200VA;</li> <li>- Tensão do tubo: 70kVp;</li> <li>- Corrente do tubo: 7mA;</li> <li>- Tempo de exposição: 60ms a 3,2s;</li> <li>- Comprimento do cilindro: 300mm;</li> <li>- Colimador retangular: 30 x 40mm;</li> <li>- Filtro equivalente em alumínio: 1,5mm;</li> <li>- Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm;</li> <li>- Fator de resfriamento: 1:30s;</li> <li><u>Garantia:</u></li> <li>- 12 meses.</li> </ul> |  |  |  |
| <b>VALOR MÁXIMO = R\$ 27.199,60 (vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |

##### 5. SANÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme **Capítulo 9** do Edital e Minuta do Contrato (**ANEXO II**).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO N.º 39/19 – ELETRÔNICO

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º 035/2019  
Processo SEI 0006529-50.2019.6.17.8000  
Pregão n.º 39/19 - Eletrônico

Contrato de aquisição de Gabinete Odontológico, Mocho Odontológico, Fotopolimerizador e Raio-x, celebrado entre a União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, e \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o **inciso X, do Anexo V, artigo 1º, da Portaria nº 767/19, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 18 de setembro de 2019**, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitos às normas da **Lei n.º 10.520/02**, dos **Decretos n.ºs 3.555/00, 5.450/05 e 8.538/15**, da **Lei Complementar n.º 123/06** e da **Lei n.º 8.666/93**, ao Pregão que originou a presente contratação e à Proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, apresentada pela Contratada, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, têm entre si, justa e pactuada, a contratação dos serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

**Cláusula Primeira** - O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Gabinete Odontológico, Mocho Odontológico, Fotopolimerizador e Raio-x**, obedecidas as especificações estabelecidas no Edital que originou a presente contratação e seus anexos, e na Proposta da **Contratada**, conforme descrição a seguir:

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO |
|------|--------|----------------------------------|
|------|--------|----------------------------------|

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 01 | <p><b>Gabinete Odontológico composto por:</b></p> <p><b>1. Cadeira:</b></p> <p><b>Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto;</li> <li>- Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso;</li> <li>- Caixa de ligação integrada;</li> <li>- Apresenta o botão on/off localizado na base da cadeira;</li> </ul> <p><b>Estofamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema Easy fix.</li> </ul> <p><b>Altura Mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entre 45cm e 65cm.</li> </ul> <p><b>Altura Máxima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entre 85cm e 90cm do assento ao chão.</li> </ul> <p><b>Braços:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 fixo e 1 escamoteável (com abertura lateral);</li> <li>- Acabamento arredondado.</li> </ul> <p><b>Pedal de Comandos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com três programações de trabalho e volta automática à posição zero.</li> </ul> <p><b>Sistema de Elevação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Eletromecânico acionado por motorreductor de baixa tensão (24 volts).</li> </ul> <p><b>Sistema Eletrônico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Integrado e de baixa voltagem: 24 volts.</li> </ul> <p><b>Tensão de Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 220V ~ 50/60Hz.</li> </ul> <p><b>Encosto da Cabeça:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Anatômico;</li> <li>- Removível;</li> <li>- Bi-articulável;</li> <li>- Com regulagem de altura;</li> <li>- Com movimentos anterior, posterior e longitudinal;</li> <li>- Sistema de trava por alavanca.</li> </ul> <p><b>Capacidade de Levantamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga distribuída de 200Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos).</li> </ul> <p><b>Ambidestro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para profissionais canhotos e destros.</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> <p><b>2. Equipo:</b></p> <p><b>Composição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral;</li> <li>- Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável;</li> <li>- 2 terminais com spray para alta rotação;</li> <li>- 1 terminal com spray para micromotor pneumático;</li> <li>- Negatoscópio LED;</li> <li>- Painel PAD com todos os comandos da cadeira, equipo, unidade de água e refletor.</li> </ul> <p><b>Pintura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lisa e de alto-brilho à base de epóxi, resistente a corrosão e materiais de limpeza.</li> </ul> <p><b>Mangueiras:</b></p> |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>- Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</p> <p><b><u>Suporte das Pontas:</u></b></p> <p>- Com acionamento pneumático individual.</p> <p><b><u>Tampo:</u></b></p> <p>- Em inox;</p> <p>- Removível.</p> <p><b><u>Puxador:</u></b></p> <p>- Bilateral.</p> <p><b><u>Pedal:</u></b></p> <p>- Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.</p> <p><b><u>Capacidade Máxima de Carga Aplicada nas Bandejas dos Equipo:</u></b></p> <p>- 2Kg.</p> <p><b><u>Ambidestro:</u></b></p> <p>- Para profissionais canhotos e destros.</p> <p><b><u>Garantia:</u></b></p> <p>- 12 meses.</p> <p><b><u>3. Unidade de Água:</u></b></p> <p><b><u>Composição:</u></b></p> <p>- Cuba rebatível em 90º, profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;</p> <p>- Braço alcance com três terminais: 2 suctores de saliva a ar (Sistema Venturi) e 1 seringa tríplice;</p> <p>- Sistema de regulação da vazão da água.</p> <p>- Puxador central.</p> <p><b><u>Reservatórios:</u></b></p> <p>- Translúcidos com capacidade entre 800ml e 1000ml para água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p><b><u>Mangueiras:</u></b></p> <p>- Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</p> <p><b><u>Filtro de Detritos:</u></b></p> <p>- De fácil acesso, remoção e limpeza.</p> <p><b><u>Pintura:</u></b></p> <p>- Na cor gelo, cinza, branca ou tons pastéis claros, com tratamento anticorrosivo.</p> <p><b><u>Garantia:</u></b></p> <p>- 12 meses.</p> <p><b><u>4. Refletor:</u></b></p> <p><b><u>Características:</u></b></p> <p>- Tecnologia de iluminação LED;</p> <p>- Não utiliza lâmpadas;</p> <p>- Fonte de luz fria;</p> <p>- Foco de luz retangular;</p> <p>- Durabilidade até 50.000 horas.</p> <p><b><u>Acionamento:</u></b></p> <p>- Realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote;</p> <p>- Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação.</p> <p><b><u>Intensidade da Luminosidade:</u></b></p> <p>- Realizada através do sensor de proximidade.</p> <p><b><u>Design:</u></b></p> <p>- Linhas arredondadas.</p> <p><b><u>Cabeçote:</u></b></p> <p>- Giro de 620º</p> <p><b><u>Puxadores:</u></b></p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bilaterais em forma de alça;</li> <li>- Removíveis e autoclaváveis.</li> </ul> <p><b>Protetor Frontal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transparente.</li> </ul> <p><b>Quantidade de LEDs:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5 LEDs.</li> <li>- Três Intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +- 10%).</li> </ul> <p><b>Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 127/220 V (Selecionável internamente).</li> </ul> <p><b>Frequência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 50/60 Hz.</li> </ul> <p><b>Proteção Contra Choque Elétrico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B.</li> </ul> <p><b>Modo de Operação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contínua, com carga intermitente: 1min. trabalho e 4 min. descanso.</li> </ul> <p><b>Proteção Contra Penetração Nociva de Água:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IPX 0: Toda a cadeira, com exceção do pedal de comando</li> <li>- IPX 1: Pedal de comando</li> </ul> <p><b>Potência de Entrada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 200VA.</li> </ul> <p><b>Fusíveis de Proteção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- F1 e F2 (127 ou 220V) = 5A - ação retardada.</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> |
| 02 | 02 | <p><b>Mocho Odontológico</b></p> <p><b>Encosto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Anatômico tipo concha;</li> <li>- Com ajuste de altura e na distância entre o encosto e o assento;</li> <li>- Com movimento anterior/posterior.</li> </ul> <p><b>Assento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores;</li> <li>- Sistema de elevação a gás através de alavanca lateral.</li> </ul> <p><b>Base:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com cinco rodízios com banda de rodagem em poliuretano.</li> </ul> <p><b>Estofamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Anti-deformante;</li> <li>- Revestimento sem costura.</li> </ul> <p><b>Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Liso com cantos arredondados.</li> </ul> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura = 430 mm;</li> <li>- Comprimento = 490/510 mm;</li> <li>- Altura do assento = 400/540 mm;</li> <li>- Altura do encosto = 400/490 mm;</li> <li>- Inclinação do encosto = 7° p/ frente - 18° p/trás;</li> <li>- Capacidade de carga = 135 kg;</li> <li>- Sistema de elevação = Pistão a gás.</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul>                                                                                                                                 |
| 03 | 01 | <b>Fotopolimerizador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em termoplástico injetado;</li> <li>- Sem fio;</li> <li>- Controle de operação na própria caneta;</li> <li>- Acionamento do aparelho tipo gatilho;</li> <li>- Ajuste do tempo de ativação;</li> <li>- 3 modos programáveis de aplicação:</li> </ul> <p><u>Contínuo:</u> máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, <u>Rampa:</u> aumento gradual da intensidade da luz e <u>Pulsado:</u> acionamento pulsante com ciclos de 1x1 segundos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos;</li> <li>- Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos;</li> <li>- Alimentação: 100-240 V, 50/60Hz;</li> <li>- Potência de entrada: máxima 8 VA;</li> <li>- Bateria: Li-ion 3,7V 2200 mAh;</li> <li>- Comprimento de onda: 420-480 nm;</li> <li>- Potência da luz: 1200 mW/cm<sup>2</sup>;</li> <li>- Tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas;</li> <li>- Peso líquido: 0,39 Kg;</li> <li>- Peso bruto: 0,98 Kg.</li> </ul> <p><u>Garantia:</u> 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 04 | 01 | <p><b>Raio-x</b></p> <p><u>Modelo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coluna móvel com braço pantográfico.</li> </ul> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia Green com 95% menos chumbo;</li> <li>- Controle digital ergonômico com cabo removível;</li> <li>- 21 intervalos de tempo de exposição padronizados;</li> <li>- Escala de angulação do cabeçote;</li> <li>- Novo sistema de articulação do cabeçote;</li> <li>- Novo design do cabeçote;</li> <li>- Proteção térmica do cabeçote;</li> <li>- Cabeçote com câmara de compensação;</li> <li>- Caixa de comando, coluna, braços e base;</li> <li>- Base pendular estável;</li> <li>- Pintura na cor gelo, cinza, branca ou tons pastéis claros;</li> <li>- Produto com certificado INMETRO, norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3</li> <li>- Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz;</li> <li>- Potência de entrada: 1200VA;</li> <li>- Tensão do tubo: 70kVp;</li> <li>- Corrente do tubo: 7mA;</li> <li>- Tempo de exposição: 60ms a 3,2s;</li> <li>- Comprimento do cilindro: 300mm;</li> <li>- Colimador retangular: 30 x 40mm;</li> <li>- Filtro equivalente em alumínio: 1,5mm;</li> <li>- Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm;</li> <li>- Fator de resfriamento: 1:30s;</li> </ul> <p><u>Garantia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses.</li> </ul> |

#### DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda** - Este Contrato terá vigência com termo inicial a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, e termo final na data do término da garantia estabelecida no Termo de Referência (**Anexo I** ao edital que originou a presente contratação).

#### DO PREÇO

**Cláusula Terceira** - Pela aquisição do objeto do presente Contrato, a **Contratada** receberá do **Contratante** a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Parágrafo Único - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outros custos inerentes aos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

## DO PAGAMENTO

**Cláusula Quarta** - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela **Contratada**, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pelo **TRE/PE** na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela **Contratada**.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

Parágrafo Segundo - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Pregão que originou a presente contratação.

Parágrafo Terceiro - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **Contratada** (matriz/filial) encarregado da execução deste Contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

Parágrafo Quarto - Antes de cada pagamento à **Contratada**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital que originou o presente contrato. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **Contratada** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

Parágrafo Quinto - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula Quinta** - Será de responsabilidade do **Contratante** acompanhar e fiscalizar a aquisição por meio dos servidores designados no processo SEI indicado no preâmbulo deste instrumento.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula Sexta** – O **Contratante** obriga-se a arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - Constituem obrigações do **Contratante**:

- a) receber e conferir o material;
- b) atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;
- c) acompanhar e fiscalizar a entrega do material, por meio de servidor(es) do **Contratante**, especialmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula Sétima** - Será de responsabilidade da **Contratada** o fornecimento do material constante da **Cláusula Primeira** deste Contrato, com obediência a todas as condições estabelecidas em lei, no Edital do **Pregão** que originou a presente contratação, neste Contrato, bem como as oferecidas em sua proposta.

**Cláusula Oitava** – Constituirão obrigações da **Contratada**:

- a) entregar, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou o presente instrumento), o objeto desta contratação;
  - a.1) recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito à indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas sem qualquer ônus para o **Contratante**;
- b) comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante deste Contrato;
- c) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- d) fornecer ao **Contratante**, quando solicitado, todas as informações que lhe forem pedidas referentes ao contrato;
- e) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE/PE;
- f) apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente Contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura do contrato;

f.1) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade;

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

## **DAS PENALIDADES**

**Cláusula Nona** - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, a **Contratada** que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

**Cláusula Décima** - A **Contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas na Cláusula acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Contratada** ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados;

**Cláusula Décima Primeira** - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Cláusula Décima Segunda** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

Parágrafo Primeiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Segundo - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## DA RESCISÃO

**Cláusula Décima Terceira** - A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização, e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para a rescisão:

I - inadimplemento da **Contratada**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial de seu objeto, associação da **Contratada** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;

c) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao **Contratante**;

d) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

e) atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

f) desatendimento às determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência;

h) dissolução da sociedade;

i) alteração social, ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do **Contratante**, prejudique a execução deste Contrato;

j) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **Contratante**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato.

III - inadimplemento do **Contratante**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) supressão de serviços, sem anuência da **Contratada**, que acarrete modificação do valor inicial deste Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **Contratada**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) o atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

IV - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão deste Contrato, sem culpa da **Contratada**, caberá a ela o valor referente à execução deste Contrato e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados, até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - O presente Contrato também poderá ser rescindido amigavelmente ou por determinação judicial, nos termos do art. 79, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula Décima Quarta** - A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Natureza da Despesa – 4490.52.08- Equipamentos e Material permanente / Ap. Equip. e Utens. Médico, Odont. Labor. Hospitalar

Nota de Empenho - \_\_\_\_\_, de xx/xx/2019

Valor Global - R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Quinta** - Consoante o prescrito no art. 3.º da Resolução n.º 7, de 18/10/2005, em face da redação dada pela Resolução n.º 9, de 6/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação deste Contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **Contratante**.

**Cláusula Décima Sexta** - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Contrato.

**Cláusula Décima Sétima** - Aplica-se à execução do presente Contrato e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Contrato assinado eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

Recife, xx de xxxxxx de 2019.

**CONTRATANTE -**      **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**  
**Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**  
**Diretora-Geral**  
CPF/MF 698.022.204-00

**CONTRATADA -**      \_\_\_\_\_  
CPF/MF

**TESTEMUNHAS -**      **Aurora Capela Gomes**  
CPF/MF 768.051.664-20

**Ana Rita Madi de Medeiros**  
CPF/MF 799.656.874-04



**Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**ANEXO III**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 39/19 – ELETRÔNICO**

**CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO**

**1. Informações da pessoa indicada para formalização do Contrato:**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Estado Civil:
- 1.3 Cargo ou função:
- 1.4 Número da identidade:
- 1.5 CPF/MF:

**2. Informações da licitante vencedora:**

- 2.1 Razão Social:
- 2.2 CNPJ:
- 2.3 Endereço:
- 2.4 Telefone:
- 2.5 Telefone celular com whatsapp:
- 2.6 Dados bancários:
- 2.7 Agência:
- 2.8 Conta corrente:
- 2.9 Banco:
- 2.10 E-mail: